



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

TERCEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, CATEGORIA DE FISCAL, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Presidente de Júri; Francisco Manuel Pais Figueira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, 1º Vogal Efetivo; e Alexandra Solange Ribeiro Sousa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2º Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM – Apreciação das alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados. -----

PONTO DOIS – Marcação da prova de conhecimentos. -----

--- Pelo Senhor Presidente do Júri foi dado início à reunião, tendo-se de imediato iniciado a ordem de trabalhos. -----

PONTO UM – Apreciação das alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados. -----

Após o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, verificou o Júri que não houve qualquer alegação, no entanto, a quando da admissão e exclusão dos candidatos, devia ter sido admitida uma candidata e por lapso administrativo, não o foi.

Face ao exposto, deliberou o júri por unanimidade admitir a candidata Susana Margarida dos Santos Farropas. -----

--- Depois de apreciadas as alegações, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir, por reunirem as condições expressas no Aviso de Abertura, os seguintes candidatos: -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ana Carina de Sousa Freire
Ana Isabel Gil Santos
Ana Sofia Pires Batista de Matos
Ana Teresa Figueiredo Ligeiro
Beatriz Martins Pereira
Carla Marina Nunes Rodrigues
Carlos Faísca Salvado
Carolina Isabel Gonçalves Martins
David de Brito Anacleto
Diogo José Torres dos Reis
Fábio Vaz Mendonça
Guilherme Figueiras Nabais
Jéssica Catarina Freixo Salvado
João Marcos Ramos Madeira
Leonel Abel Maurício Coelho
Mara Xavier Rolo
Maria João Nunes de Matos
Marta Maria Robalo Ferreira
Mónica Lourenço Jorge
Nuno Miguel Carvalho Raposo
Pedro João Marques Bernardo Baptista dos Santos
Rúben Miguel Ferreira Marques
Soraia Cristina Caramelo Poejo
Susana Margarida dos Santos Farropas
Valéria Sofia Rolo Gama

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

Leonardo Hora Mendonça de Oliveira
Luís Miguel dos Santos Gonçalves
Michelle Volta da Costa

Leonardo Hora Mendonça de Oliveira, Não possui formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.

Luís Miguel dos Santos Gonçalves, Não possui formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

- **Michelle Volta da Costa**, não possui formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura, não fez prova de possuir a habilitação exigida, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.;

PONTO DOIS – Marcação da prova de conhecimentos. -----

- O Júri deliberou, por unanimidade, marcar a prova escrita de conhecimento escrita, para o dia 24 de junho de 2025, nas instalações do ESGIN, pelas 14h30 min. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

O 1º VOGAL EFETIVO, _____

O 2º VOGAL EFETIVO, _____